



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 21.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XIX e XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta ao Ofício nº 3.196/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.009096/2021-92,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, da Rede Pública Municipal de Teresina, abaixo relacionado, passa a ser descrito na forma aqui especificada:

CÓDIGO	NOME COMPLETO DA UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44130	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS	Série: Sul – Rua 14, nº 2.451 – Bairro Parque Brasil	NORTE	EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	com efeitos a partir de 02/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício